PROJETO DE LEI Nº 009/2022

PODER LEGISLATIVO

DENOMINA À RUA CONHECIDA COMO "RUA DA BORRACHARIA", LOCALIZADA NA VILA PIROLA, KM 25, DISTRITO DE NESTOR GOMES, DE "RUA DANIEL SANTA ROSA CARDOZO"

As Vereadoras Ciety Cerqueira e Preta do Nascimento, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua da Borracharia, localizada na Vila Pirola, Km 25, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA DANIEL SANTA ROSA CARDOZO".**

Art. 2º. A Rua denominada de Daniel Santa Rosa Cardozo, limita-se ao Norte: coma Rodovia Miguel Curry Carneiro; ao Sul: com área de particulares; ao Leste: com área de particulares e Rua Projetada; e a Oeste: com área de particulares e Rua Projetada.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceer às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 45 dias após a data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022

A denominação do referido local, faz uma homenagem ao Sr. Daniel Santa Rosa Cardozo, nascido no dia 07/03/1985, em São Mateus, ES. Sua mãe, Dona Izabel Santa Rosa Cardozo, e seu pai Sr. Domingos Cardoso, tiveram outros dois filhos, sendo duas mulheres.

Senhor Daniel Santa Rosa Cardozo, oriundo de família religiosa, desde pequeno acompanhava seus pais na Comunidade Católica local, seja na celebração aos domingos ou em vários outros compromissos.

Começou sua dedicação, e serviço de missionário na comunidade Santa Leocádia, localizado no Km 26, com aproximadamente dezoitos anos, se envolvendo em trabalhos com a Juventude.

Foi colaborador, também das equipes da cantina e limpeza, empolgado, começou a aprender a tocar violão, e com isso, animava através dos cantos as celebrações, e ainda, ajudando também na catequese de adultos. Quando faleceu, estava exercendo a função de Coordenador da Comunidade Eclesial de Base.

Daniel, durante alguns anos, morou com sua irmã mais nova na sede de São Mateus, para ficar próximo do seu trabalho, e nos fins de semana, retornava para a casa de sua mãe, no km 28 e também, para exercer os compromissos na igreja.

Após o casamento, todos os dias fazia o mesmo trajeto do seu trabalho ao km 28 e foi num dia desses, de rotina, que veio a falecer vítima de um acidente, deixando, esposa e 3 filhos, sendo uma menina e um casal de gêmeos de 3 meses.

Pai, esposo e amigo exemplar, sempre viveram em função de sua família e da comunidade. Amado e admirado por todos os familiares e amigos, na qual até hoje é lembrado com muita admiração. Faleceu em 07 de abril.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido por muitos, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora